

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL N° 0014_D/2021 – TJMA
PROCESSO N° 45462/2024 – TJMA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n°, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **SRA. MARIA DO SOCORRO NERES OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade n° 027754352004-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n° 250.323.803-34, residente e domiciliada na cidade de São Pedro da Água Branca/MA, à Rua Presidente Geisel, n° 770, neste ato denominada **LOCADORA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n° 0014_D/2021 – TJMA**, atualizado pelo Índice **IPC-A**, conforme **DESPACHO – COCON n° 1342/2024**, e descrito abaixo:

VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	R\$ 4.770,13
IPC-A FEV./2023 (12 MESES)	4,4963%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 214,48
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 4.984,61
VALOR ANUAL REAJUSTADO	R\$ 59.815,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor reajustado do contrato é de **R\$ 59.815,32 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO - CO n° 2057/2024**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - Tribunal de Justiça do Estado - TJMA;

FUNÇÃO: 02 – Judiciária;

SUBFUNÇÃO: 061 – Ação Judiciária;

PROGRAMA: 0543 – Prestação Jurisdicional;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 - Acesso à Justiça - TJ;

NATUREZA DE DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº2024NE002437 - TJMA**, emitida em 12/08/2024, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 72062024**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Datado e assinado eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão